

LEI N.º 7.909, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública a Associação "Puma Club do Brasil Jundiaí - SP".

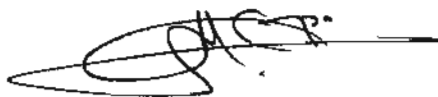
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação "Puma Club do Brasil Jundiaí - SP", com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro de dois mil e doze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

